LEI N.º 1.461/2007 DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007".

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. aprovou e eu. Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2006, o Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em RS 20.000.000.00 (vinte milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	18.849.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	416.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	35.000,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	16.270.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.660.000,00
OPERAÇOES DE CREDITO	200.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
RECEITAS RETIFICADORAS	-1.509.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.509.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 3° - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente lei. de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

PODER LEGISLATIVO	1.040.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.040.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS	11.861.000,00
GABINETE DO PREFEITO	385.000,00
SEC. MUN. PLANEJ. GOV. E ADMINISTRAÇÃO	1.013.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	568.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.577.000,00
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.888.000,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	758.000,00
SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	250.000,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	286.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	268.000,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	713.000,00
FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
FUNDEF	1.550.000,00
FUNDO MUN. DE ENS. FUNDAMENTAL CRIXÁS	1.550.000,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CRIXÁS	3.640.000,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CRIXÁS F	3.640.000,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DE CRIXAS	465.000,00
INSTITUTO PREV. SOC. MUN. DE CRIXÁS – I	465.000,00
CRIXAS-FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	1.244.000,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL CRIXÁS – F	1.244.000,00
FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	200.000,00
FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	200.000,00
TOTAL	20.000.000,00

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES:

LEGISLATIVA	1.040.000,00
JUDICIÁRIA	21.000,00
ADMINISTRÇÃO	1.875.000,00
DEFESA NACIONAL	13.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA	133.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.461.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	981.000,00
SAUDE	3.581.000,00
TRABALHO	150.000,00
EDUCAÇÃO	5.127.000,00
CULTURA	286.000,00
URBANISMO	2.580.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00
SANEAMENTO	227.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00
AGRICULTURA	358.000,00
INDUSTRIA	51.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00
COMUNICAÇÕES	19.000,00
TRANSPORTE	1.208.000,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00
RESERVA E CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL	20.000.000,00

Art. 4º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 13% (treze por cento) do total da despesa fixado nesta lei, para atender a insuficiências de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de Janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2007.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS